



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Manutenção

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 017/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E CELULA ENGENHARIA LTDA COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA COM PRORROGAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o número 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20.921-440, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, ID Funcional: 5117828-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, ID Funcional: 5097717-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 544.161.407-20, nos termos do Decreto-Lei nº 39, de 24 de março de 1975 e seus estatutos, e **CELULA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Eduardo Nadruz, 000400 Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ inscrita no CNPJ-MF nº 23.799.511/0001-10 doravante denominada **CONTRATADA**, representada nesta ato por **EDUARDO BARBOSA COSTA**, inscrito no CPF nº 074.511.967-04, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE FORMALIZAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N 017/2024**, de comum acordo, com fundamento no art. 186, inciso II, e art. 187, inciso II, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-330003/001046/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a formalização das alterações como a adequação de cronograma com prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 017/2024, relativo à **“Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma da portaria da ONG - Viva Rio, localizado à Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema-RJ** havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da prorrogação): Pelo presente instrumento fica formalizada a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 017/2024 nos termos do cronograma físico financeiro index 87421832. Desta forma, fica fixado o termo final de vigência de execução de obra para a data de 04/12/2024 e de vigência contratual para a data de 03/05/2025.

PARAGRÁFO PRIMEIRO (Do Prazo de Vigência): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 60 dias, dando-se ao Contrato total de 270 dias e fixando o seu termo final para 03/05/2025, observando a Cláusula Sexta do Contrato 017/2024 e art. 186, do RLC/EMOP.

PARAGRÁFO SEGUNDO (Do Prazo de Execução) – Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 60 dias, dando-se ao contrato 120 dias e fixando o seu termo final para 04/12/2024, observando a Cláusula Sexta do Contrato nº 017/2024 e art. 187, do RLC/EMOP.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do termo aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período da prorrogação do Contrato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Manutenção

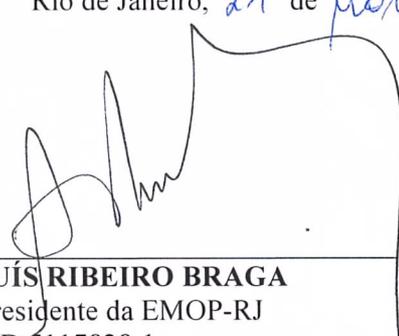
CLÁUSULA QUARTA (Da ratificação): As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 017/2024, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

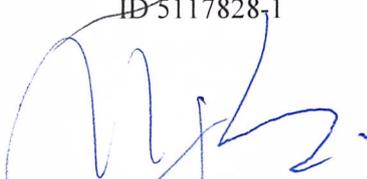
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024

PELA CONTRATANTE:

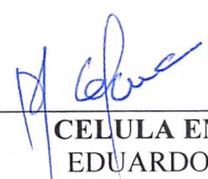


ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente da EMOP-RJ
ID 5117828-1



RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ
ID 5097717-2

PELA CONTRATADA:



CELULA ENGENHARIA LTDA
EDUARDO BARBOSA COSTA
CPF: 074.511.967-04

TESTEMUNHAS:

NOME:
ID/CPF:


2850416-0

NOME:
ID/CPF: 5149226-1